



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.591/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.0143.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SAL. EDUCAÇÃO UNIÃO (META 06.17).  
4.4.90.52.99- Outros Materiais Permanentes.....\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 30.147,30 (Trinta mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), no recurso vinculado específico nº 1680 e outra parte redução orçamentária no valor de R\$ 19.852,70 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) da seguinte dotação.

06.03.12.361.0143.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SAL. EDUCAÇÃO UNIÃO (META 06.17).  
3.3.90.39.99.04- Serviços de Transporte Escolar..... R\$ 19.852,70

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1.º de Março de 2.011.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração